

SIMPLIFICANDO A

PENSÃO

GUIA PRÁTICO PARA ENTENDER SEUS DIREITOS E BENEFÍCIOS



PREFEITURA DE

niterói

TEMPO DE AVANÇAR

NITPREV

Ficha Técnica

Rodrigo Neves
Prefeito de Niterói

Heitor Moreira
Presidente da Niterói Prev

Pedro Reys
Diretor de Administração

Marcelo Zander
Diretor de Finanças

Luiz Vieira
Diretor de Benefícios

Lucas Paz
Diretor de Gestão de Recursos Previdenciários

Fabíola Poverine
Controladora

Letícia Albuquerque
Procuradora

Danusa Matta
Chefe de Gabinete

Julia Waissberg
Assessora de Comunicação

Tânia Lúcia Siqueira
Assessora da Presidência

Marina Christo
Chefe do Departamento de Benefícios

Ygor Lopes
Coordenador de Benefícios

João Gabriel Abreu
Chefe da Divisão de Aposentadoria

Sumário

Ficha Técnica	03
Apresentação	07
Quem Tem Direito?	08
Quando o Dependente Perde o Direito?	09
Legislação Aplicável	10
Cálculo de Pensão por Morte	10
Regra para Valor Acima do Teto do RGPS	11
Duração	12
Data do Início do Benefício	13
Importante Saber	14
Dúvidas Frequentes	15

Apresentação

A Niterói Prev tem o compromisso de **cuidar de quem dedicou parte da vida ao serviço público municipal**.

Com essa cartilha, queremos tornar mais simples e acessível a compreensão sobre um tema muito importante: **a pensão por morte**.

Sabemos que, muitas vezes, esse benefício é solicitado em um momento de dor e de dúvidas. Por isso, nosso objetivo é **facilitar o entendimento dos principais direitos e regras**, oferecendo informações claras, em uma linguagem direta e acolhedora.

Ao longo das próximas páginas, você encontrará explicações sobre como é feito o cálculo da pensão, quem pode recebê-la, como funciona a divisão entre dependentes, qual é o tempo de duração do benefício, e quais cuidados devem ser observados no momento do requerimento.

Esta cartilha é uma **ferramenta de apoio**, que foi pensada para que cada pensionista tenha **autonomia e segurança** ao buscar informações sobre seu benefício, sem depender de termos técnicos ou explicações complicadas.

A Niterói Prev acredita que a **boa informação é uma forma de cuidado**. Por isso, investimos em materiais que aproximam a instituição dos beneficiários e fortalecem o vínculo de confiança construído ao longo dos anos.

Esperamos que este material ajude você a compreender melhor seus direitos e que ele seja uma fonte de consulta sempre que surgir alguma dúvida.

Conte conosco! A equipe da Niterói Prev está pronta para **orientar e acolher** você em cada etapa do processo.

QUEM TEM DIREITO?

CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E FILHOS

O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

PAIS

Os pais, que não possuam recursos suficientes para o próprio sustento e que não sejam beneficiários de outro sistema de previdência pública.

IRMÃOS

O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

Importante: A existência dos dependentes indicados em qualquer dos itens acima exclui do direito ao benefício os indicados nos itens subsequentes.

QUANDO O DEPENDENTE PERDE O DIREITO?

CÔNJUGE

Separação judicial ou divórcio
(sem prestação de pensão alimentícia);
Anulação do casamento;
Novo casamento.

COMPANHEIRO(A)

Cessão de união estável com o segurado,
enquanto não lhe for assegurada
judicialmente a prestação de alimentos.

FILHOS E IRMÃOS

Ao completarem 21 anos
ou pela emancipação.

DEMAIS DEPENDENTES

Cessaç o do fato gerador do benef cio;
Cessaç o da invalidez;
Perda da depend ncia econ mica;
Falecimento.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Constituição
Federal
de 1988.

Emendas
Constitucionais
nº 20/1998,
41/2003,
47/2005,
88/2015
e 103/2019.

Leis
Municipais
nº 531/1985,
2.288/2005
e 3.048/1999.

Decreto
213/2025 e
Lei Federal
nº 10.887/2004.

CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE

INSTITUIDOR APOSENTADO

Valor total dos proventos de aposentadoria.

INSTITUIDOR FALECIDO EM ATIVIDADE

Valor total da remuneração do cargo efetivo, mas não integram a base de cálculo as parcelas de natureza transitória/indenizatória ou não incorporáveis.

REGRA PARA VALOR ACIMA DO TETO DO RGPS

➔ LIMITE MÁXIMO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Para o cálculo da pensão, verifica-se se o valor do benefício supera o teto do RGPS. Se não ultrapassar, não há redutor; caso exceda, aplica-se 70% apenas sobre a parcela que ultrapassar o teto, nunca sobre o valor total.

VALOR DO TETO + 70% DO VALOR QUE EXCEDER O TETO

EXEMPLO DE CÁLCULO

- 1 Valor da pensão: R\$ 10.000,00
- 2 Teto do RGPS: R\$ 8.475,55
- 3 Valor que excede o teto:
 $R\$10.000 - R\$8.475,55 = R\$1.524,45$
- 4 70% do valor excedente:
 $R\$1.524,45 \times 70\% = R\$1.067,12$
- 4 Valor final da pensão:
 $R\$8.475,55 + R\$1.067,12 = R\$9.542,67$

DURAÇÃO

→ APLICA-SE APENAS EM CASOS DE CÔNJUGE E COMPANHEIRO(A)

IDADE DO DEPENDENTE NA DATA DO ÓBITO	DURAÇÃO MÁXIMA DE BENEFÍCIO
MENOS DE 21 ANOS	3 ANOS
ENTRE 21 E 26 ANOS	6 ANOS
ENTRE 27 E 29 ANOS	10 ANOS
ENTRE 30 E 40 ANOS	15 ANOS
ENTRE 41 E 43 ANOS	20 ANOS
44 ANOS OU MAIS	VITALÍCIA

OBS.: Caso o segurado não tenha vertido ao menos 18 contribuições mensais, ou o casamento/união estável tenha menos de dois anos, a pensão será concedida de forma temporária, pelo período de 4 meses.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO

QUANDO O BENEFÍCIO COMEÇA

Se o requerimento for feito em até 90 dias após o óbito, o benefício será devido desde a data do falecimento.

PARA FILHOS MENORES DE 16 ANOS

O prazo é de até 180 dias após o óbito. Se o pedido for feito dentro desse prazo, o benefício também será retroativo à data do falecimento.

REQUERIMENTO APÓS PRAZO INDICADO

O benefício será devido a partir da data do requerimento, quando solicitado 90 dias após o óbito, para os dependentes em geral, e após 180 dias do óbito, para filhos menores de 16 anos.

DÚVIDAS FREQUENTES

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A PENSÃO POR MORTE E QUEM TEM DIREITO A RECEBÊ-LA?

Para pedir a pensão por morte, é preciso apresentar documentos pessoais, certidão de óbito do servidor e comprovar a condição de segurado e a qualidade de dependente. Têm direito ao benefício, nessa ordem: **cônjuge ou companheiro(a)**, **filhos menores de 21 anos** (ou inválidos/pessoas com deficiência), **pais dependentes e irmãos nas mesmas condições**.

AS VERBAS RESCISÓRIAS SÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDAS PARA O PENSIONISTA OU PRECISAM SER SOLICITADAS SEPARADAMENTE?

Não vão automaticamente para o pensionista. Devem ser solicitadas ao órgão onde o servidor trabalhou, que analisará o pedido e fará o pagamento, se cabível, sendo destinadas aos dependentes habilitados ou, na falta deles, aos herdeiros legais, mediante alvará judicial ou inventário.

DÚVIDAS FREQUENTES

OS HERDEIROS PODEM SACAR O DINHEIRO QUE ESTAVA NA CONTA BANCÁRIA DO EX-SERVIDOR FALECIDO?

Os herdeiros **não podem** sacar o dinheiro da conta do falecido diretamente. Após o óbito, a conta é bloqueada e o saldo só pode ser liberado por **inventário ou alvará judicial**. Saques sem autorização judicial podem caracterizar crime.

A CONTA BANCÁRIA DO FALECIDO É ENCERRADA AUTOMATICAMENTE OU OS FAMILIARES PRECISAM SOLICITAR O CANCELAMENTO AO BANCO?

A conta do falecido não é encerrada automaticamente. O banco bloqueia o acesso ao ser informado do óbito, e o **fechamento só ocorre com a certidão de óbito e documentos judiciais** que indiquem o destino dos valores.

IMPORTANTE SABER!

O **teto do RGPS** é atualizado anualmente pelo Governo Federal.

A pensão por morte é **dividida em cotas iguais entre os dependentes** habilitados.

Quando um beneficiário **perde o direito à pensão** (por exemplo, ao atingir a maioridade), **sua cota é redistribuída entre os demais dependentes**.

O valor total da pensão **não pode ser inferior ao salário mínimo** nem superior à remuneração do cargo efetivo do servidor, embora a cota individual possa ser inferior a esse valor.

A pensão é devida a contar da **data do óbito** se o pedido for feito em até **90 dias** depois do falecimento.

Após os **90 dias**, o pagamento começa na **data do requerimento**.


ACOMPANHE NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO


 @niteroiprev

 niteroiprev.niteroi.rj.gov.br

 facebook.com/niteroiprev

FICOU COM DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO CONOSCO

 (21) 2613-8950

 (21) 2719-4086

 09h às 17h - Rua da Conceição, 195





PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE **AVANÇAR**

NITPREV